



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 14 DE 2021 - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 194/2018, que “dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL).

JUSTIFICAÇÃO

Os Campos de Altitude, atualmente considerados pela legislação como ecossistemas associados ao bioma Mata Atlântica, são formações naturais propícias ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, em especial na região Sul do País. Há séculos essas formações são ocupadas e exploradas por agricultores e pecuaristas como forma de garantir o sustento de suas famílias, ao mesmo tempo em que prestam significativa contribuição para a produção de alimentos.



SF/21695.58169-02 (LexEdit)

A exploração tradicional desenvolvida nos Campos de Altitude tem garantido o desenvolvimento sustentável das regiões em que ocorre, pois mantém boa parte dos atributos naturais desses ecossistemas.

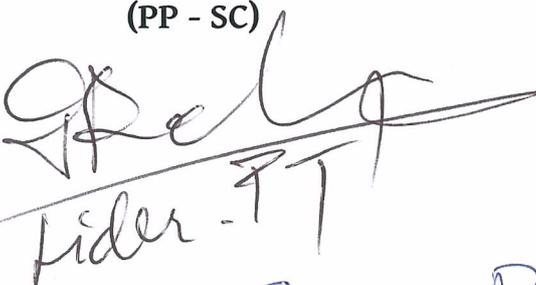
No entanto, com a publicação da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), os Campos de Altitude passaram a um regime jurídico muito mais restritivo do que o do Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012). A Lei da Mata Atlântica trata os Campos de Altitude com os mesmos rigores das formações florestais daquele bioma, como consequência, os produtores rurais estão praticamente inviabilizados na utilização de suas propriedades.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa sanar esse problema estabelecendo um tratamento específico para a vegetação nativa dos campos de altitude associados ou abrangidos pelo Bioma Mata Atlântica, de modo que haja sua proteção, mas, também, a possibilidade de sua utilização pelos produtores rurais que ali vivem.

Tendo em vista a importância dos Campos de Altitude e visando buscar uma solução possível para a utilização dessas áreas com garantia de sustentabilidade, é imperioso um amplo debate sobre o Projeto de Lei em análise

Sala da Comissão, ⁰⁴1º de novembro de 2021.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)



Lider - PP

Senador Paulo Rocha

